

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.471.495,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	129	251.257,24
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	69.985,16
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	1.700.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	450.253,28
<b>TOTAL</b>			<b>2.471.495,68</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.471.495,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.471.495,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	542	129	Abril	0,00	251.257,24	251.257,24
22	550	102	Abril	5.172.000,00	2.150.253,28	7.322.253,28
22	590	125	Abril	612.000,00	69.985,16	681.985,16
<b>Total</b>				<b>5.784.000,00</b>	<b>2.471.495,68</b>	<b>8.255.495,68</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 452 DE 24 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 47.440,15 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Abril	450.000,00	47.440,15	497.440,15
<b>Total</b>				<b>450.000,00</b>	<b>47.440,15</b>	<b>497.440,15</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Março	503.966,78	7.440,15	496.526,63
47	10	001	Dezembro	706.000,00	40.000,00	666.000,00
<b>Total</b>				<b>1.209.966,78</b>	<b>47.440,15</b>	<b>1.162.526,63</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 453 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 724.440,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.30	1496*	724.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>724.440,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 724.440,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 724.440,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	220	1496	Abril	1.871.517,92	724.440,00	2.595.957,92
<b>Total</b>				<b>1.871.517,92</b>	<b>724.440,00</b>	<b>2.595.957,92</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

## PORTARIAS

### PORTARIA SMAS-GAB Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA:** Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissões de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento dos **Editais de Chamamento Público nº 002/2023 - SMAS/FMAS e nº 003/2023-SMAS/FMAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante nos processos SEI nº 19.025.026491/2023-63 e 19.025.030326/2023-14;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - SMAS/FMAS - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.026491/2023-63.

**Art. 2º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - SMAS/FMAS - Objeto: Programa de Central de Vagas de Acolhimentos Institucionais Adulto**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.030326/2023-14 .

**Art. 3º** Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 002/2023- SMAS/FMAS e nº 003/2023 - SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º (**Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar**) será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
Isabela Pulzatto Peruzzo	15.889-5
Lígia Fukahori	15.113-0
Márcia Figueiredo Tokita	15.131-9
Nelma Liberato	14.011-2

**Art. 5º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo 2º (**Programa de Central de Vagas de Acolhimentos Institucionais Adulto**) será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
Sandra Cristina Bianconi da Silva	13.442-2
Luciana Hayama	14.951-9
Luzimar dos Santos Ribeiro Mazetto	33.634-3
Marisa Silva	16.121-7
Daniely Cristina Sarzi Sanches	15.101-7

**Art. 6º** Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.